



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 316 DE 23 DE JULHO DE 2024

PUBLICADO

DATA: 24/07/24
EDIÇÃO N.º 2073
FLS:
ASS. Gno Kleber

Regulamenta Lei Municipal n.º 5.129, de 1º de julho de 2024 que “autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 5.129, de 1º de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei n.º 5.099 de 22/12/2023, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.304.1001.2-056 – Unidade de Vigilância em Zoonoses

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
6705	000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a ajustar a Lei n.º 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei n.º 5.046/2023 de 21/09/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da Lei Municipal n.º 5.129, de 1º de julho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL